



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.948
De 02 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.556, de 02 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), referente à prorrogação do termo de colaboração por dispensa de chamamento, visando ao desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0024	MOVIMENTAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO		
12.366.0024.2	ATIVIDADE		
12.366.0024.2.051	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	11.760,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	11.760,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0021.2	ATIVIDADE		
12.366.0021.2.051	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	11.760,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	TERCEIROS	R\$	11.760,00
FONTE DE RECURSOS	1 - Tesouro			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI ABATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP")